



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 2477, DE 03 DE MARÇO DE 2021.  
(Autoria do Poder Executivo)**

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no  
Valor de R\$ 343.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de  
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no  
exercício do ano de 2021, o valor de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três  
mil reais ), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
726 - SUBVENÇÕES SAÚDE  
3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais R\$ 343.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do  
exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três  
mil reais ), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
701 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE  
3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 70.000,00  
707 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE  
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 30.000,00  
718 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR  
3.3.1.90.13.00.000000 - Obrigações Patronais R\$ 40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

768 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	
3.3.1.91.13.00.000000 - Obrigações Patronais	R\$ 60.000,00
755 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 60.000,00
752 - MEDICAMENTOS/CONSUMO	
3.3.3.93.32.00.000000 - Materiais de Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00
714 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE	
3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
1840 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE	
3.3.3.90.46.00.000000 - Auxílio Alimentação	R\$ 13.000,00
724 - MEDICAMENTOS/CONSUMO	
3.3.3.90.32.00.000000 - Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00
712 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS	
3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$ 25.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

  
**JEFFERSON SCHUSTER BORN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA  
AO  
PROJETO DE LEI Nº 2477 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos ao Legislativo Municipal o Projeto de Lei Nº 2477 que autoriza a suplementação de verba orçamentária, no exercício de 2021, que tem por finalidade, firmar convênios com a Associação Beneficente Hospital São José.

Esses convênios se fazem necessários para ampliar os atendimentos a toda população, proporcionando mais recursos nos atendimentos na área da saúde.

Pelo exposto, encaminhamos este Projeto de Lei, em regime de urgência, para a apreciação desta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

  
JEFFERSON SCHUSTER BORN  
Prefeito Municipal